



#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL

# LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 751/2020 - GEQUAV- 02820

PROCESSO: 202000005027053

ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

### Identificação do (a) servidor (a):

Nome: Cecília Poliana Ramos Valadão

CPF: 001.066.521-84

Lotação: Delegacia-Geral da Polícia Civil

Cargo: Escrivã de Polícia

### I. Solicitação:

Servidora de 35 anos de idade, escrivã de polícia, compareceu em Junta Médica Oficial na data de 10/11/2020, para avaliar aptidão para portar arma de fogo.

#### II. Histórico de Saúde:

Sem história de Reabilitação profissional.

168 dias de licenças médicas para tratamento de saúde.

30 dias de licença por acidente de trabalho.

## III. Avaliação Médico Pericial:

Possui histórico de sintomas depressivos misto com episódios ansiosos, sendo evidenciado a presunção do nexo técnico ocupacional em julho de 2019 em perícia para avaliação de pedido de Readaptação, tendo sido indeferido à época por constatação da incapacidade total (e não parcial), sendo concedido licença médica temporária.

Reporta que após cessada a licença temporária que indeferiu o pedido de Readaptação de Função, continuou o seu trabalho em delegacias (inicialmente homicídios e depois DPCA e por último 2º DP), havendo recaídas incapacitantes que culminaram com novas licenças médicas temporárias. Que encontra-se exausta emocionalmente a ponto de solicitar novas licenças. Que não se vê em condições de portar arma de fogo.

Atualmente em psicoterapia individual (sessões quinzenais) e em uso de Venlafaxina 75 mg/dia.

Ao exame psíquico, pericianda vigil, orientada, humor disfórico, afeto congruente com o humor (exaustão emocional), pensamento agregado, sem conteúdo delirante, sem alterações da sensopercepção e psicomotricidade. Juízo crítico, noção da realidade, da doença e auto-determinação do pragmatismo preservados.

#### IV. Conclusão:

Diante de todo o exposto, evidenciamos a incapacidade parcial e definitiva, havendo capacidade residual de trabalho, e portanto, opinamos pela Readaptação de Função, com manutenção do cargo de Escrivã de Polícia, com a restrição do porte de arma; em caráter DEFINITIVO, a partir de 10/11/2020.

Dr. Leonardo César Silva e Sousa CRM GO 9860 Médico Perito

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

1 of 2 12/01/2023 09:59



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA**, **Médico (a) Perito (a)**, em 23/11/2020, às 11:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000016643904 e o código CRC 4336A1C7.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C (62)3269-4310

Referência: Processo nº 202000005027053



SEI 000016643904

12/01/2023 09:59 2 of 2